

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS DE IRAUCUBA/CE

Lei Municipal nº 1.221/2017, alterada pela Lei nº 1.588/2021, alterada pela Lei nº 2.047/2025

RESOLUÇÃO Nº 02/2026, de 22 de janeiro de 2026.

Dispõe sobre a apresentação e aprovação do Plano de Reprogramação dos Recursos Federais do Exercício do ano de 2025.

O Plenário do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Irauçuba, no uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei nº 1.221, de 20 de junho de 2017, alterada pela Lei 1.588/2021, de 08 de setembro de 2021, alterada pela Lei nº 2.047, de 24 de fevereiro de 2025, em Reunião Ordinária do dia 22 de janeiro de 2026.

CONSIDERANDO o disposto na Constituição Federal de 1988, em especial no artigo 203, que trata da política de assistência social;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a continuidade e o aprimoramento das ações, programas, projetos e serviços socioassistenciais no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS;

CONSIDERANDO as normativas do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome – MDS, que disciplinam a execução, o monitoramento e a reprogramação dos recursos federais transferidos aos Fundos de Assistência Social;

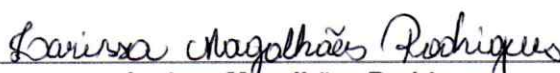
RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano de Reprogramação dos Recursos Federais do exercício financeiro do ano de 2025, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS do Município de Irauçuba/CE.

Art. 2º Os recursos reprogramados destinam-se à manutenção, continuidade e fortalecimento das ações, programas, projetos e serviços socioassistenciais, conforme a legislação vigente e as normativas do SUAS.

Art. 3º Determinar que a execução dos recursos reprogramados observe os princípios da legalidade, transparência, eficiência e controle social, ficando a gestão municipal responsável pela correta aplicação e pela devida prestação de contas.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário



Larissa Magalhães Rodrigues
Presidente do CMAS de Irauçuba/CE



CONSELHO MUNICIPAL
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS DE IRAUÇUBA/CE

Lei Municipal nº 1.221/2017, alterada pela Lei nº 1.588/2021, alterada pela Lei nº 2.047/2025

CONSELHEIROS:

[Signature]

Selva Belmonte Ferraz

Adla Ribeiro de Oliveira

Isma Costa Teixeira

Francisca Carolina Mesquita Rodrigues

Antônia Beldiana Sales dos Santos